



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO DA COMARCA DE SOURE

COMARCA DE SOURE

JUIZA: CARLA PAES SODRE DA MOTA

DIRETORA DE SECRETARIA: SURAMA DAS GRAÇAS VITAL DA SILVA

PERÍODO: 28 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2012.

INFORMAÇÕES INICIAIS		
<b>1 - Unidade Judiciária:</b> Comarca de Soure - Fórum: Desembargador Milton Leão de Melo. Construído em novembro de 1980. Fone 37411505.	<b>2 - Data da Instalação:</b> A Diretora de Secretaria não soube informar a data da instalação da Comarca.	
<b>3 - Endereço:</b> Primeira Rua s/n/ entre as Travessas 13 e 14- Centro. Telefone/ fax: 37411505 E-mail: Juízo- <a href="mailto:tjpa059@tjpa.jus.br">tjpa059@tjpa.jus.br</a> Secretaria judicial: <a href="mailto:lsoure@tjpa.jus.br">lsoure@tjpa.jus.br</a>	<b>4 - Período da Correição:</b> 28 de maio a 01 de junho de 2012.	
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		
<b>5 - Situação jurídica do imóvel onde o Fórum está instalado:</b> O prédio, segundo informações da Senhora Diretora de Secretaria, pertence ao Poder Judiciário, entretanto, não foi encontrado nenhum documento referente ao mesmo.		
<b>6 - Verificar a disponibilidade de salas e sua utilização:</b> O prédio é construído de um único bloco com as seguintes divisões: Sala destinada a Secretaria do Fórum, com banheiro. Gabinete/ Sala de Audiências, com banheiro. Secretaria Judicial. Salão do Tribunal do Júri com sala secreta ( usada para depósito de bens apreendidos,) xadrez com duas celas e um banheiro em desuso. Copa. Sala da Defensoria Pública com banheiro. Sala do Ministério Público com banheiro. Cartório Eleitoral. Arquivo geral. Sala dos Oficiais de Justiça. Banheiro masculino e feminino para uso público localizados no corredor. Pequena garagem localizada atrás do prédio. Não há banheiro para os servidores. Há uma sala minúscula para o arquivo, já insuficiente.		
<b>O Salão do Tribunal do Júri</b> Necessita de reforma. Inclusive, há muitas goteiras, e os dois aparelhos de ar existentes estão com defeito.	<b>Não existe sala de armas</b> , estas são guardadas na Secretaria do juízo. Existe três revólveres, 08 rifles apreendidos. A sala secreta do Tribunal do Júri está sendo utilizada para guardar bens apreendidos.	<b>Não existe sala para audiências</b> estas são realizadas na sala destinada ao gabinete do magistrado.
<b>Arquivo:</b> Os processos estão acondicionados em caixas de polipropileno, as quais estão devidamente identificadas, permitindo assim a sua localização. Junto a estes, há televisores e outros bens apreendidos.		
<b>Observação:</b> Na Secretaria foram encontrados R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) reais, referente à apreensão em tráfico de entorpecentes (nº 000274-97.2012.8140059). Vários relógios e pulseiras de bijuteria, referente ao Processo 000274-97.2012.814.0059. Ainda há na secretaria pequena quantidade de droga. (maconha e cocaína). Atualmente não se recebe mais drogas na Secretaria. Há uma fiança a ser depositada no valor de 250,00, com impossibilidade de depositá-la por falta do CPF do indiciado.		
<b>7 - Condições estruturais:</b> O imóvel encontra-se já algum tempo em mal estado de conservação, principalmente no que diz respeito ao telhado, há inúmeras goteiras. Como se vê das fotos no anexo, as vigas, ripas e demais madeiras que o compõe estão danificadas pelo cupim, estando, inclusive, cedendo.		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Visualizam-se, fios elétricos amontoados, o que representa perigo, dado as constantes chuvas e inúmeras goteiras que deixam as salas alagadas. Para preservar os computadores, há plásticos destinados a cobri-los.

O forro interno, em sua maior parte apresenta-se conservado, contudo, deteriorado em determinadas áreas internas e externas devido às goteiras.

A instalação elétrica precisa de atenção especial e urgente. É possível constatar em todas as salas, fios externos trazidos do forro para varias utilidades.

Na sala onde funciona a Distribuição e a UNAJ, diversos fios ficam pelo meio da sala de forma desorganizada.

O piso é de cerâmica antiga, bastante gasto, estando em alguns locais danificados.

As Paredes infiltradas.

Quanto aos aparelhos de ar condicionado, a maioria sem funcionar e outros muito antigos, apresentando refrigeração bastante deficiente.

Instalações hidráulicas e sanitárias necessitando com urgente de reparos.

O prédio possui monitoramento eletrônico.

**8 – Limpeza e higiene do local: Regular**

	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Forro do teto	X			
Paredes externas		x		
Paredes internas		X		
Piso	X			
Muro externo		x	X	
Portas			X	
Janelas			X	
Banheiros	X			
Móveis		X		
Equip. Informática		X		
Pátio/Jardim			X	

**9 – Mobiliário**

Necessidade de ampliação e renovação do mobiliário existente – mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, quadros de aviso, racks, etc, pois os que guarnecem não estão em bom estado de conservação, material já solicitado através de ofício ao almoxarifado do TJE.

A residência do juiz está em uso permanente pelos magistrados, localiza-se na Primeira rua s/n/ centro. É composta de Sala em L, uma suíte, dois quartos, banheiro social, dependência completa de empregada, cozinha e lavanderia. Encontra-se em razoável estado de conservação, necessitando de pintura e alguns reparos.

**10 – Considerações do Juízo:**

A Comarca encontra-se sem Juiz titular, a Magistrada que responde se encontra há menos de um mês, fazendo referência a toda problemática constatada.

**11 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

A estrutura física do Fórum encontra-se em estado de conservação precário, sendo necessários, conserto no telhado, na parte elétrica e hidráulica. A residência está conservada, porém, merecendo uma pintura e poucos consertos.

Os móveis e equipamentos são antigos e de vários padrões, sendo necessário substituí-los.

Os aparelhos de ar condicionados são bem antigos, os quais apresentam constantemente problemas e os que funcionam não conseguem refrigerar adequadamente o espaço de trabalho.

Os equipamentos de informática são modernos, contudo necessita-se de mais equipamentos, principalmente para uso no Tribunal do Juri.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL			
<b>12 – Equipamentos de Informática:</b> ( ) Suficiente ( ) Insuficiente ( X ) Outra observação:			
<b>13 – Pontos de rede:</b> ( ) Suficiente ( x ) Insuficiente ( ) Outra Para desenvolver a contento a atividade jurisdicional necessitam-se de mais dois pontos de rede. A rede de internet necessita de aumento da banda devido estar muito lenta, comprometendo os trabalhos da Secretaria e de do Fórum em geral. A velocidade é de BT Latam: 1000 kbps com garantia de largura de banda de apenas 256 kbps que é compartilhada por doze computadores o que é muito baixa para Comarca, pois a internet é extremamente lenta. O sistema cai muito, prejudicando os trabalhos de rede. O ideal seria pelo mesmo 600 kbps.		<b>14 – Internet:</b> a velocidade da internet é lenta. ( x ) Sim ( ) Não	
<b>15 – Sistema de Gestão de Processos:</b> (x) LIBRA ( ) SAPXXI ( ) PROJUD ( ) Outra Observação: O Libra foi implantado no dia 11 de março de 2012.			
<b>16 – Verificar se a Unidade Judiciária utiliza o serviço de comunicação eletrônica (e-mail oficial)</b> (x) Sim ( ) Não ( ) Observação: Abre diariamente o email da Comarca.			
<b>17 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> . ( ) Todas as Unidades Judiciária estão em dia ( ) Algumas Unidades Judiciárias estão em dia. Neste caso, relacionar a(s) Unidade(s) Judiciária(s) inadimplente(s), o(s) sistema(s) e os período(s):			
<b>18 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:</b> A referida Comarca necessita de uma melhor infraestrutura tecnológica, a fim de contribuir para uma satisfatória prestação jurisdicional. A internet mostra-se bastante lenta, dificultando que os processos sejam alimentados no Sistema.			
INFORMAÇÕES DA COMARCA			
<b>19 – Juiz Diretor do Fórum:</b> Encontra-se respondendo pela Comarca a Dra. Carla Paes Sodré da Mota desde 02.05.2012.por meio da Portaria 1457/2012 ( 27.04.2012). A Comarca está sem juiz titular desde 13 de abril quando o Dr. Jackson foi promovido para a capital.			
<b>20 – Servidor designado para a Secretaria do Fórum:</b> Surama das Graças Vital da Silva - concursada. Auxiliar de Secretaria.			
<b>21 – Quadro Geral de Servidores (discriminação por órgão de origem e lotação):</b>			
<b>Funcionários do Tribunal</b>			
	Nome	Origem	Lotação
1	Surama das Graças Vital da Silva	TJE/PA	Diretora de Secretaria
2	Eduardo Tomé Santos Silva	TJE/PA	Ag.Segurança
3	Augusto Carlos de Jesus da Silva	TJE/PA	Oficial de Justiça
4	Carlos Roberto da Silva Barbosa	TJE/PA	Analista ( Contábeis)
5	Cimaia Abdon Guedes	TJE/PA	Atendente Judiciário
6	Hieda Chagas e Silva	TJE/PA	Analista (Direito)
7	Jorge Conceição Azevedo	TJE/PA	Atendente Judiciário
8	Jose Maria Carvalhaes Rodrigues	TJE/PA	Oficial de Justiça
9	Leonardo Davi Pereira da Silva	TJE/PA	Analista( Direito)
10	Sidney Abdon Guedes	TJE/PA	Atendente Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Funcionários cedidos			
1	Gilberto Figueiredo Abdon	Prefeitura	Vigia
2	Carmito da Silva de Figueiredo	Prefeitura	Vigia
3	João Pereira Valença	Prefeitura	Vigia
4	Elton Silva Coelho	Prefeitura	Vigia
5	Erica souriense Ramos	Prefeitura	Serviços gerais

  

VEÍCULOS			
<b>22 – Relacionar os veículos disponíveis da Comarca com a respectiva destinação:</b> A Comarca dispõe de dois veículos oficiais sendo uma motocicleta marca Honda CG 125 Fan placa JTI 7175 ano 2006/2006, na cor preta, em regular estado de conservação e um barco de alumínio aval com seis metros de comprimento, com capacidade para seis pessoas, equipado com motor de popa de 25 HP- Yamaha, a gasolina e em bom estado de conservação. A Diretora de Secretaria informou que a Comarca dispunha de um veículo palio de 4 portas, o qual foi para Belém em 2010 para conserto e até hoje não voltou. Foi solicitado à devolução por meio do Ofício nº 057/201, sem resposta até a presente data.			
<b>23 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:</b> À Comarca necessita de uma readequação de servidores em suas funções. Faz-se necessário que se realize urgentemente um plano de gestão na referida Unidade Judiciária. Oficiar a Secretária de Administração, solicitando informações sobre o veículo da Comarca.			

  

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL DA COMARCA				
<b>24 – Competências: Vara Única</b>				
<b>25 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:</b> Carla Paes Sodré da Mota, Juíza de Direito da Comarca de Anajás, respondendo pela Comarca desde 05.05.2012 até 31.05.2012.				
<b>26 – Natureza da designação:</b> ( ) Titular ( ) Substituto ( x ) Respondendo cumulativamente com a Comarca de Anajás de onde é titular		<b>27 – Data da entrada em exercício:</b> 02.05.2012		
<b>28 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):</b> O Juiz Titular foi promovido para capital (abril/2012). As suas férias, foram janeiro/2011 e agosto/2011.				
<b>29 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária:</b> ( ) Sim ( x ) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
<b>30 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:</b>				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Maria de Lourdes de Oliveira Costa		17.11.98	22.08.2006
2	Jose Goudinho Soares		11/2005	03/2007
3	Jackson José Sodre Ferraz		03/2007	04/2012
4	Alexandre Rizzi		14.04.2012	01.05.2012
5	Carla Paes Sodre da Mota		02.05.2012	31.05.2012
<b>31 – Nome do Promotor de Justiça atual:</b> Dr. Guilherme Chaves Coelho				
<b>32 – Natureza da designação:</b> ( ) Titular ( x ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		<b>33 – Data da entrada em exercício:</b> De 01.05.12 a 09.06.12		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>34 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:</b>				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Eduardo Falesi do Nascimento		11.04.12	30.04.12
2	Guilherme Chaves Coelho		06.03.12	10.04.12
3	Jose Maria Gomes dos Santos		Jan/2012	Mar/2012
4	Paulo da S.Cunha M.Junior		07.01.2010	08.02.2010
5	Bruna Rebeca Paiva de Moraes		08.02.2010	12.02.2010
6	Jose Maria Gomes dos Santos		12.02.2010	08.01.2011
7	Renata Fonseca de Campos		08.01.2011	13.06.2011
8	Eliane Carvaho de Oliveira		13.06.2011	27.06.2011
9	Melina Alves Barbosa		04.07.2011	01.12.2011
<b>35 - Considerações do Juízo:</b> Os promotores respondem cumulativamente por outras Comarcas. Não foi possível obter os dados de todos os Promotores que responderam nos últimos dois anos.				
<b>36 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> Deve a Secretaria organizar pastas com os nomes dos promotores que atuam na Unidade Judiciária.				
<b>37 – Nome do Defensor Público atual:</b> Dr. Bernardo Brito de Moraes				
<b>38- Natureza da designação:</b> ( ) Titular ( x ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		<b>39 – Data da entrada em exercício:</b> 30.01.2012		
<b>40 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:</b> Não souberam informar				
<b>41 - Considerações do Juízo:</b> A comarca passou um ano e meio sem defensor de 2007 a 2009.				
<b>42 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> Deve a Secretaria abrir e organizar pastas com os nomes dos Defensores Públicos que atuam na Unidade Judiciária				
<b>DO ACERVO PROCESSUAL TOTAL DA COMARCA</b>				
<b>43 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):</b> 3.888		<b>44 – Contagem Física:</b> Cível: 1021 Crime: 997 Inf. E Juventude: 87 Total : 2.105		
<b>45 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:</b> ( ) Sim ( x ) Não ( ) Observação: os processos ainda estão sendo ativados. O sistema é lento, mas informa a Diretora que aproximadamente 70% já foram ativados.		<b>46 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema:</b> ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:		
<b>47 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:</b> A Secretaria obedece às prioridades de réus presos (cor vermelha), crime de pedofilia (laranja) idoso (amarelo) infância e juventude.				
<b>48 - DOS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL</b>				
49 – Total do Acervo Cível no Sistema: 1.321		59 – Total do Acervo contagem física: <b>1.021</b>		
50 – Discriminação do Acervo: ( x ) Sistema ( ) Contagem física				
Natureza		Quantidade	Total	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Cíveis (Excluindo os da Meta 2)		645
Cíveis – Meta 2/2009		205
Cíveis – Meta 2/2010		30
Execução Fiscal		104
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)		09
Ação Civil Pública (Improbidade)		16
Ação Popular		00
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		12
<b>51 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:</b>		
<p>A Secretaria consulta e aplica os manuais cível e criminal. Sugerem que sejam padronizado os documentos. Na parte criminal não está sendo aplicado em sua totalidade, no que diz respeito ao Ministério Público, porque de acordo com o Manual todos os Inquiridos tem que passar primeiro da Delegacia para o MP, entretanto, estes vem para o Fórum e são distribuídos e encaminhados para o MP e quando chega lá ainda precisam fazer as diligências necessárias e daí eles mandam para o Fórum cumprir as diligências. O HC também quando vai ser cadastrado no sistema acusa que é do juízo de 2º grau.</p>		
<b>52 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :</b>		
<p>Como a Comarca encontra-se sem Juiz Titular, sendo os respondem acumulam com outras Unidades Judiciárias, o cumprimento da referida meta mostra-se prejudicado.</p>		
<b>53 – Verificar as pendência em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:</b>		
<p>Foi constatado durante a Correição que haviam 15 pedidos de tutelas antecipadas na Secretaria para serem apreciadas pelo Juízo. Não foi verificada nenhuma pendência em relação a pedido de liminar. A Diretora relatou que foram concedidas três (03) reintegrações, entretanto, não foram cumpridas por necessitar de reforço policial em Belém. Referem-se aos processos: proc. 2005.1.000041-3; 2006.1.00154-3 e Proc. 2007.1.000009-9.</p>		
<b>54 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:</b>		
<p>Com a finalidade de melhor identificar os autos, a Secretaria identifica os autos com prioridades tais como: de réus presos (cor vermelha), crime de pedofilia (laranja) idoso(amarelo)</p>		
<b>56 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a>.</b>		
	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		Não está disponível
BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
INFOJUD	X	
<b>57 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias Cíveis recebidas de outro Juízo:</b>		
N. C. Prec. Recebidas: 45	N. C. Prec. Devolvidas: 00	N. C. Prec. em Tramitação: 45. Sendo que 17 já foram cumpridas e serão devolvidas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>58 -Relacionar as cartas precatórias Cíveis recebidas e ainda não cumpridas:</b>			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
059.2011.000030-8	31.01.2011	Citar o executado	Falta juntar a cópia do Oficial de Justiça para depois ser devolvida
059.2011.100031-06	31.01.2011	Citar o executado	Falta juntar a cópia do Oficial de Justiça para depois ser devolvida
059.2009.2.000554-0	19.08.2009	Intimar o reu	Falta juntar a cópia do Oficial de Justiça para depois ser devolvida
059.2010.1.000145-6	27.05.2010	Citar o executado	Certidão do oficial de Justiça em 21.02.2011 – paralisado
059.2010.1000401-2	27.10.2010	Cumprir medida sócio educativa	Está sendo acompanhado desde 28.01.2011- CREAS
059.2010.1000187-8	22.06.2010	Cumprir medida educativa	Encaminhado para estudo social em 06.02.2012
059.2011.1000436-8	14.09.2011	Citação e intimação	Em 25.01.2011 despacho devolvendo por falta de documentos.
059.2011.1000312-0	13.06.2011	Cata precatória de custas	Falta juntar o mandado do Oficial de Justiça
059.2011.1000490-4	20.10.2011	Citar executado	Falta a carta. Sem nada
059.2011.20004598	28.07.2011	Proposta de suspensão condicional	Aceito a proposta em 17.02.2012.
059.2011.2.000681-7	25.11.2011	Intimação	Requerida ao Juízo deprecante nova data para audiência em 06.02.2012
059.2011.2000717-0	12.12.2011	Citação do acusado	Requerido ao Juízo deprecante documentos em 23.01.2012
059.2011.2000367-3	13.06.2011	Intimação	Expedido mandado em 20.10.2011.
059.2011.2.000727-9	16.12.2011	Citação	Oficiado ao Juízo Deprecante requerendo documentos em 03.02.2012.
0000611-86.2012.814.0059	24.04.2012	Citação	Expedido Mandado em 03.05.2012
0000529-55.2012.814.0059	26.03.2012	Citação	Expedido mandado em 03.05.2012
0000528-70.2012.814.0059	26.03.2012	Construção	Expedido mandado em 04.05.2012
000526.03.2012.814.0059	26.03.2012	Construção	Expedido mandado em 03.05.2012
000527-85.2012.814.0059	26.03.2012	Citar o devedor	Expedido mandado em 03.05.2012
0000544-24.2012.814.0059	29.03.2012	Penhora	Expedido mandado em 04.05.2012
	19.01.2012	Intimação	Solicitado nova data de audiência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

059.2012.000039-7			
059.2012.00003-2	03.01.2012	Intimação	Solicitado nova data de audiência em 06.02.2012
059.2012.2.000037-1	19.01.2012	Citação	Em 03.02.2012 solicitando documentos.
059.2011.1000378-2	02.08.2011	Citação	Expedido mandado em 22.05.2012
059.2012.1000026-6	11.01.2012	Citação	Oficiado ao Juízo Deprecante requerendo documentos em 03.02.2012.
059.2012.1000044-8	20;01;2012	Citação	Oficiado ao Juízo Deprecante requerendo documentos em 03.02.2012.
059.2012.1000014-1	09.01.2012	Citação	Oficiado ao Juízo Deprecante requerendo documentos em 03.02.2012.
059.2012.1000015-9	09.01.2012	Citação	Oficiado ao Juízo Deprecante requerendo documentos em 23.02.2012.
0000539-02.2012.814.0059	27.03.2012	Oitiva test.acusação	Designado audiência para o dia 12.06.2012.
0000532-10.2012.814.0059	04.04.2012	Intimação	Designado audiência para o dia 12.06.2012.
000051-34.2012.814.0059	23.03.2012	Citação	Despacho judicial de cumpra-se em 14.05.2012
0000514-86.2012.814.0059	23.03.2012	Citação	Despacho judicial de cumpra-se em 14.05.2012
0000513-04.2012.814.0059	23.03.2012	Citação	Despacho judicial de cumpra-se em 15.05.2012
0000638-69.2012.814.0059	15.05.2012	Citação	Conclusos ao juiz em 15.05.2012
059.2012.1.000098-5	15.02.2012	Citação	Despacho judicial de cumpra-se em 14.05.2012
0000621-33.2012.814.0059	24.04.2012	Mandado de prisão	Cumpra-se em 25.05.2012.
0000634-32.2012.814.0059	15.05.2012	Citação	Conclusos em 15.05.2012
0000512-19.2012.814.0059	23.03.2012	Penhora	Cumpra-se o requerido em 15.05.2012.
059.2010.10000354-3	24.09.2010	Penhora	Devolva-se ao juízo deprecante em 15.05.2012
0059.2008.2.000460-0	11.08.2008	Prisão Domiciliar	Para devolver desde 08.02.2011
05920092000013-6	08.01.2009	Prisão domiciliar	Audiência de advertência em 16.02.2011
059.200820000614-2	22.09.2009	Prisão domiciliar	Audiência de advertência em 16.02.2011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>59– Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias Cíveis expedidas para outro Juízo:</b>		
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Não há nenhum tipo de controle detalhado. É apenas o que consta do sistema Libra, onde qualquer pessoa pode visualizar a distribuição da Carta Precatória.	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Não é feito nenhum tipo de reiteração. A Diretora revela que somente referente ao exame de DNA é que demora muito. Às vezes é cobrada por e-mail, mas isso é raro.	
<b>60 – Petições iniciais de natureza cível pendentes:</b>		
Pendentes de Registro e Autuação: 27	Pendentes de Conclusão: 00	Pendentes de Despacho: 00
<b>61 – Petições interlocutórias natureza cível pendentes:</b>		
Não Juntadas: 79	Não remetidas a conclusão: 79	Não despachadas: 79
<b>62– Pendências da Serventia:</b>		
Autos natureza cível paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		76
Autos natureza cível paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		127
Autos natureza cível aguardando conclusão (pré-conclusão)		73
Observação: Há processos com pré-conclusão porque ainda estão sendo ativados no sistema		
Mandados natureza cível com carga em aberto para Oficial de Justiça		
<b>Observação:</b> Foi informado que não há mandados com os Oficiais de Justiça para cumprimento.		
<b>63 – Processos natureza cível conclusos:</b>		
Há menos de 100 dias: 76	Mais de 100 dias: 221	Pré-conclusão: 73
<b>64 – Autos natureza cível natureza cível de processos retirados com carga, com a data</b>		
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde: 40	Qtde: 05	Qtde: 08
A carga mais antiga: 22.05.2012	A carga mais antiga: 22.05.2012	A carga mais antiga: 18.05.2012
<b>65 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> Constantes ao final		
<b>66 - DOS PROCESSOS DA INFÂNCIA JUVENTUDE</b>		
<b>67 – Total do Acervo Cível no Sistema: 48</b>		<b>68 – Total do Acervo contagem física: 87</b>
<b>69 – Discriminação do Acervo:</b> (x) Sistema ( ) Contagem física		
Natureza	Quantidade	Total
Infância e Juventude (Geral)		48
Ato Infracional		17
Guarda		19
Adoção		03
Estado de Risco		00
Total		87
<b>70 – Verificar o cumprimento da Meta 1 do CNJ referente aos processos relativos a infância e juventude:</b> Não existem processos relativos a Infância e Juventude pendente.		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>71 – Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:</b> Não há nenhum menor internado nem em Soure nem em outra Unidade Judiciária		
<b>72 – Quantidade de menor infrator internado definitivamente:</b> não há		
<b>73 – Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa:</b> Há 05 menores cumprindo medidas socioeducativa na Comarca. Todos estão sendo acompanhados pelo CREAS – Centro de Recuperação Social da Comarca.		
<b>74 – Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado:</b> não há nenhum		
<b>75 – Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados).</b> Na Comarca não há equipe interdisciplinar. Os menores são acompanhados pelos CREAS Estadual.		
<b>76 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias:</b> Não há		
<b>77 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a>		
	SIM	NÃO
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL	X	
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNACA		X
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		X
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
<b>78 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:</b>		
N. C. Prec. Recebidas: 02	N. C. Prec. Devolvidas : 02	N. C. Prec. em Tramitação: 02
<b>79 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>		
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: não há	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Não há	
<b>80 – Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):</b>		
Pendentes de Registro e Autuação: não há	Pendentes de Conclusão: 48 – Faltam ativar no Libra	Pendentes de Despacho: 48
<b>81 – Petições interlocutórias pendentes</b>		
Não Juntadas: 03	Não remetidas a conclusão: 03	Não despachadas: 48
<b>82 – Processos Conclusos:</b>		
Há menos de 100 dias: 38	Mais de 100 dias: 10	Pré-conclusão: 48



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

<b>83 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:</b> Constantes ao final		
<b>84 - DO ACERVO PROCESSUAL DE NATUREZA PENAL</b>		
<b>85 – População carcerária:</b>		
	Masculino	Feminino
Preso Provisório	20	01
Apenado	01	00
Total	21	01
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	00	00
Preso vinculado a outra Unidade Judiciária (provisório ou apenado)	00	00
Observação: a Presa Marinete Gonçalves Novais encontra-se custodiada no CRF em Belém		
<b>86 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):</b> 1.321	<b>87 – Contagem Física:</b> 997	
<b>88 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:</b> ( ) Sim ( ) Não ( x ) Observação: Os processos ainda estão sendo cadastrados no Libra. Somente 60% encontra-se ativado no sistema, em virtude de sua lentidão.	<b>89 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:</b> ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	
<b>90 – Discriminação do Acervo:</b>		
Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)		19
Ação Penal (c/ Réu Solto)		654
Ação Penal (Meta 2 – 2009)(distribuídos até 2005)		120
Ação Penal (Meta 2 – 2010)( distribuídos até 2006)		06
Ação Penal (Júri)		18
Habeas Corpus		00
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)		01
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)		27
Termo Circunstanciado de Ocorrência		150
Outros procedimentos Queixa-crime)		02
<b>91 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça:</b> A Diretora informou que está cumprindo.		
<b>92 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ afeto aos feitos criminais:</b> Em 2010, de acordo com os dados fornecidos ao CNJ foram distribuídos de janeiro a dezembro/2010: Foram distribuídos 471 processos e no mesmo período foram sentenciados 256.		
<b>93 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011</b>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):**

Constam conforme relação anexa, 06 (seis) processos que ingressaram até 31.12.2007, ainda não foram julgados, estando em fases diversas: Processos: 059.1997.2.000005-0; 059.2005.2.000077-6; 059.2005.2.000045-3; 059.2005.2.000136-9; 059.2007.2.000485-9 e 059.2007.000403-1. Referidos processos não ultrapassaram a fase da pronúncia.

**94 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:**

Não há nenhuma pendência relativa à prisão em flagrante.

**95 – Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:**

Há 04 Pedidos de Busca e Apreensão e 03 pedidos de prisão preventiva

**96 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:**

Há 01 (um) Pedido de liberdade provisória que foi encaminhado para o MP para manifestação.

**97 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:**

Os presos condenados são todos encaminhados para Belém. Atualmente, há 01 (um) preso condenado (Wilson Muniz de Souza Junior – Processo 2011.2000.697-4, sentenciado em 26.04.2012, pendente o trânsito em julgado), aguardando vaga no complexo penitenciário, já tendo sido oficiado.

Durante a correição, haviam 20 (vinte) presos provisórios na Delegacia de Polícia da Comarca, não havendo a custódia de nenhuma mulher.

**98 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):**

Cumpram prisão domiciliar nesta Comarca os seguintes presos: Alfredo Leal da Conceição; Agnaldo Jose Aragão Pantoja; Antonio Marcos Lima da Silva; Denilson Correia Pereira; Carlos Roberto Sousa e Silva; Frankk Almeida Leal ; Marcio Greison Silva Reis; Jose Roberto Santos Sousa.

**99 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.**

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
INFOSEG		

**100 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?**

Foram analisados durante a Correição, estando todos com tramitação regular.

**101 – Inquéritos Policiais:**

Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: Não há nenhum pendente.

Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:

N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
--------------	-----------------	--------------	-----------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

2012.2000.020-6	02.03.2012		
2011.2000.259-2	02.03.2012		
2011.2000.315-2	02.03.2012		
2012.2000024-8	02.03.2012		
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público: não há nenhum			
<b>102 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):</b>			
2010: 05			
2011: nenhum			
2012: nenhum (até a data da Correição em 28.05. a 01.06.2012)			
<b>103 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:</b>			
N. C. Prec. Recebidas: 20	N. C. Prec. Devolvidas:	N. C. Prec. em Tramitação: 20	
<b>104 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Não há nenhum controle detalhado, apenas o do Sistema.		Se as reiteraões para devolução têm sido feitas: Não é de costume reiterar.	
<b>105 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):</b>			
Pendentes de Registro e Autuação: 04	Pendentes de Conclusão: 04	Pendentes de Despacho: 04	
<b>106 – Petições interlocutórias pendentes</b>			
<i>Não Juntadas:</i> 156	<i>Não remetidas a conclusão:</i> 156 (na Secretaria)	<i>Não despachadas:</i> 00	
<b>107 – Pendência Serventia:</b>			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		76	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		63	
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça Não há mandados com os Oficiais de Justiça			
<b>108 – Processos Concluídos:</b>			
Há menos de 100 dias: 00	Mais de 100 dias: 76	Pré-conclusão: 63	
<b>109 – Autos de processos reiterados com carga:</b>			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 31	Qtde: 03	Qtde: 00	
A carga mais antiga: 22.05.2012	A carga mais antiga: 22.05.2012	A carga mais antiga: 00	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM**

**OS 10 MAIS ANTIGOS - CÍVEIS**

NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	1992.1.000035-4 Execução Fiscal Dist. 20/02/1992	Despachado em 16/05/07 – reiterar o pedido de informações ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Belém, sobre a existência de bem imóveis registrado no nome do executado, com prazo de 30 dias. Em secretaria com ofício expedido desde 2007. Verificar junto ao Link da Corregedoria da Região Metropolitana, solicitando o endereço atual do referido cartório, uma vez que o expediente fora devolvido por mudança de endereço.
2	1992.1.000026-3 Ação de Execução Dist. 21/08/1992	Obs: O MM. Juízo não concluiu o despacho. Parado em secretaria com petição do advogado requerendo o julgamento do embargos e com conclusão desde 2008.
3	1992.1.000028-9 Ação de execução Dist. 18/06/1992	Obs: O MM. Juízo não concluiu o despacho. Concluso em secretaria desde 11/08/2008.
4	1992.1.000008-1 Ação de Execução Dist.21/08/1992	Despachado em 03/07/2008 – Juntar a petição do advogado requerendo o prosseguimento do feito, com o julgamento dos embargos. Parado em secretaria desde 06/02/2009. Obs: Fazer conclusão.
5	1992.1.000025-5 Ação de Execução Dist. 21/06/1992	Sentença de extinção sem resolução do mérito datado de 22/10/2008. Em secretaria com o trânsito em julgado da sentença. Obs: Prosseguir a execução.
6	1994.1.000002-1 Ação de execução fiscal Dist. 06/07/1994	Despachado em 02/12/1998 – aguarde-se o retorno do titular. Parado em secretaria desde 08/02/2006. Obs: Fazer conclusão.
7	1992.1.000022-1 Ação de Execução Dist. 02/04/1992	Despachado em 18/06/2008- Juntar a petição do advogado requerendo o prosseguimento do feito, com o julgamento dos embargos. Parado em Secretaria desde 04/02/2009. Obs: Fazer conclusão.
8	1992.1.000015-6 Ação de Execução Dist. 22/06/1992	Sentenciado em 03/03/98. Ultimo despacho certificar nos autos principais sobre a decisão de fls. 31. Parado em secretaria desde 06/02/2009. Obs: Fazer conclusão.
9	1992.5.00012-5 Ação de Execução Distribuição	Sentença de extinção datada de 16/05/2007. Parado em secretaria desde 16/05/2007. Obs: certificar o trânsito em julgado após arquivar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

10	1992.1.000001-5 Ação de Execução Dist. 02/04/1992	Despachado em 17/05/2010 – Renove o Ofício de fls. 196, devendo o Sr. Oficial do Cartório do registro imobiliário responder, no prazo de 48 horas, sob pena de responsabilidade. Em secretaria desde com a resposta do Cartório do registro imobiliário desde 09/09/2010. Ob: Fazer conclusão.
<b>OS 10 MAIS ANTIGOS- PENAIS</b>		
	NUMERO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	2004.2.000001-6 Art. 331 do CPB Dist. 04/03/2004	Termo de audiência datado de 27/03/2007 – foi redesignada audiência para o dia 09/05/2007 às 11hs. E expedir Carta precatória a Comarca de Belém para oitiva da testemunha NOE SOARES TORRES DA SILVA, o qual é investigador de policia lotado no CIOP. Parado em secretaria desde 21/05/2007. OBS: certificar sobre a devolução da carta precatória e fazer conclusão.
2	2005.2.0001013 Art. 155, § 4º, I do CPB Dist. 23/11/2005	Despachado em 31/05/2010 – Arquivar o processo de conhecimento em junção da META 2., Nada obstante, encerrada a execução a mesma deverá ter numeração própria de processo de execução. Cobrar a devolução do mandado, imediatamente. Em secretaria. Obs: Cumprir o despacho do juízo.
3	2010.3.002507-2 Art. 214 c/c art. 69 Dist. 27/08/2008.	Despachado em 27/05/11 –Encaminhar cópia do voto do Desembargador Relator à Vara da Execução Penal da Capital, a fim de que adequar a capitulação dos crimes. Após, arquivem-se os autos. Em secretaria com ofício encaminhando Guia de Sentença. Obs: cumprir a segunda parte do despacho do juízo.
4	2004.2000021-4 Art. 213, 214 c/c 29, 14, II art. 157 do CPB Dist. 13/04/2004	Despachado em 18/10/2011 – Ao MP falar sobre as testemunhas não encontradas. Expedir Carta precatória para oitiva das testemunhas JOSIELI MOURA SANTOS, RAFAEL DA SILVA BOTELHO e CLEISON CARDOSO DOS SANTOS, devendo as mesmas serem ouvidas no juízo deprecado. Após, acompanhe a Secretaria o cumprimento da precatória. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria cumprir na integra o despacho do juízo.
5	2005.2.000006-5 Art. 180§ 1º do CPB Dist. 24/02/2005	Despachado em 10/06/2008 – Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP. Em Secretaria com os pareceres do MP e DP desde 2010. OBS: Ao Sra. Diretora de Secretaria fazer conclusão URGENTE ao Juízo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

6	2005.2.000045-3 Art. 121 Caput c/c art. 14, II Dist. 22/09/2005	Despachado em 02/09/2011 – Renovem-se as diligências para o dia 20/10/2011 às 9:00hs. Intimem-se. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria certificar o motivo da não realização da audiência.
7	2006.3.007313-4 Art. 121 do CPB Dist. 19/04/2004	Julgado em 01/04/2009 – Verificar quais são os atos ulteriores necessários, para serem providenciados pela Secretaria.
8	2006.3.002754-5 Art. 121, §2º, II e IV, c/c o art. 29 todos do CPB	Despachado em 09/09/2008 – Encaminhar os autos à Defensoria Pública para arrazoar o recurso de apelação interposto pela defesa. Diga o MP acerca do pedido de fls. 296 ( transferência dos autos de execução penal da Capital, a fim de que o requerente possa apresentar-se mensalmente no SEFIS daquele juízo), no prazo de 05 dias. Em secretaria com conclusão de 25/05/2012.
9	2003.2.000020-7 Art. 157, §2º, I, c/c o art. 213 e Art. 69 todos do CPB. Dist. 12/06/2003	Despachado em 18/10/2011 – Certificar e regularizar a sentença de fls. 130/136 que não se encontra nos autos, imediatamente. Após, certifique a secretaria onde correm os autos de execução penal e se foi deprecada alguma diligência para o juízo de Soure. Após venham-me os autos conclusos imediatamente sob pena de responsabilidade. Em secretaria. OBS:A Sr. Diretora cumprir com URGENCIA o despacho do juízo.
10	1998.2.000006-7 Art. 121 §2º, II e IV do CPB Dist.30/11/1998	Despachado em 05/04/2010 – Intimar o advogado OLIMPIO GUILHERME, para apresentar contrariedade ao libelo, no prazo de 05 dias. Após conclusos imediatamente. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria fazer conclusão com URGENCIA ao juízo, processo pronto para o Tribunal do Júri.
<b>META 2/2009 DO CNJ – CIVEIS</b>		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	2004.1.000018-3 Ação Civil Pública Dist. 05/07/2004	Despachado em 08/09/2010 – Designo o dia 21/09/10 às 11:30h, para oitiva do Prefeito ARI JORGE RODRIGUES DIAS. Intime-se. Em secretaria. OBS: Fazer conclusão.
2	1999.1.000020-8 Inventario Dist.04/10/1999	Despachado em 30/06/2011 – Cumpra-se a Secretaria o dever do seu ofício providenciado as intimações acerca do despacho de fls. 110, o qual é datado de 19/07/2006 e até então se ressentiu de cumprimento, devendo ser observado o nome do atual advogado. Em secretaria. A Diretora de Secretaria cumprir com URGENCIA o despacho do Juízo.
3	2004.1.000025-8 Ação Pública Dist. 24/09/2004	Despachado em 23/01/2012 – Tendo em vista a manifestação do causídico de fls. 312/313, intime-se o advogado Sábado Giovani Megale Rossetti para apresentar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		razões finais, no prazo de 10 dias. Após conclusos para sentença. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumpria o despacho do Juízo.
4	2005.1.000053-8 Ação de Indenização Dist. 07/06/2005	Sentenciado em 28/02/2012 . Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
5	2004.1.000128-0 Ação de impugnação Valor Causa Dist. 06/10/2004	Decisão datada de 22/09/2011 – Indeferiu a impugnação do valor da causa em função de sua intempestividade. Intimem-se. Após o transito em julgado, arquivem-se. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
6	2005.1.0000-5 Ação de indenização Dist. 19/08/2005	Sentenciado em 16/06/2011 – Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria certificar o transito em julgado.
7	2004.1.000035-7 Ação Reivindicatória Dist. 26/07/2004	Despachado em 23/08/2011 – Razão assiste ao advogado à fls. 65. Cite-se o espólio de Antônio Pedro  Martins Júnior, por intermédio do inventariante na Carta precatória a ser expedida à Comarca da Capital. Cumpra-se com urgência. Em Secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumprir com URGENCIA o despacho do juízo e ordenar a numeração dos autos.
8	2001.00093-8 Outras Dist. 23/03/2001	Despachado em 10/02/2011 – Intime-se o Município de Soure para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento. Em Secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumprir com URGENCIA o despacho do Juízo.
9	2004.1.000012-5 Ação de Investigação de Paternidade Dist.16/11/2004	Sentenciado em 28/05/2012.
10	2003.1.000015-0 Outras 09/10/203	Despachado em 23/02/2011 – Intimar o requerente para se manifestar a cerca da proposta de pagamento formulado as fls. 100, informando inclusive se já receberam a quantia objeto dessa ação de cobrança, tendo em vista que as datas apresentadas para pagamento pelo requerido já se efetivaram. Em secretaria. OBS: A Diretora de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
<b>META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS</b>		
<b>NUMERO/AÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1.	2006.1.000086-8 Outras Dist. 27/11/2006	Sentença de homologação datada de 01/03/2007. Sentença já transitou em julgado. Em secretaria. A Sra. Diretora de Secretaria certificar se as partes tomaram ciência da sentença. Após arquivar.
2	2006.1.000180-8 Ação de Representação	Ato ordinário datado de 20/04/2011 – considerando que o representado apresentou defesa preliminar, designo audiência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Dist. 17/06/2006	de instrução e julgamento para o dia 05/07/2011 às 10hs. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria certificar o motivo não realização da audiência e fazer conclusão ao Juízo.
3	2006.1.000082-6 Ação de Alimentos Dist. 18/10/2006	Ato ordinário datado sem data: Ao Defensor Público para se manifestar sobre as fls. 19(sobre a não localização do requerido). Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
4	0000077-19.2006.814.0059 Execução Dist. 27/03/2006	Despachado em 07/03/2007 – Intimar o executado para no prazo de 24 horas quitar o restante da dívida, sob pena de penhora de bens para liquidar a dívida. Em Secretaria. OBS: A Diretora de Secretaria fazer conclusão ao juízo.
5	2006.1.000203-8 Ação Monitória Dist.23/05/2006	Despachado em 18/01/2012- Considerando a certidão do Oficial, onde informa que não encontrou bens penhorar, intimar o autor para se manifestar no prazo de 48 horas. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumprir com URGENCIA o despacho do juízo.
6	2006.1.000357-3 Ato Infracionais de Menor Dist. 10/07/2006	Sentença de homologação datada de 28/02/2012- Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado da sentença, após arquivar.
7	2006.1.000317-7 Ação de Cobrança Dist.26/05/2006	decisão datada de 31/01/2012 – declinando a competência para uma das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumprir ao decisão que o juízo declinou a competência.
8	2006.1.000053-7 Execução Fiscal Dist. 27/03/2006	Despacho datado de 14/03/2012 – Renovar diligência para o Sr. Oficial de Justiça verificar em loco, a fim de saber se a empresa Imperial tem como sócio o Sr. Alam Pinheiro. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de Secretaria cumprir o despacho do juízo.
9	2006.1.000118-9 Outras Dist. 27/10/2006	Sentença de Extinção datada de 03/11/11 – Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e após arquivar.
10	0000127-60.2006.814.0059 Mandado de Segurança Dist.17/05/2006	Despachado em 23/01/2012- Intimar o impetrado para cumprir a sentença mandamental, transitada em julgado, incontintetti, sob as penas da lei. Requerer o impetrante o que entender devido no tocante as prestações vencidas, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento. Após, conclusos. Em secretaria. OBS: A sra. Diretora de secretaria fazer conclusão ao juízo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>META 2/2009 DO CNJ – PENALIS</b>	
NUMERO/AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000068-43.2005.814.0059 (06.04.2005) Art. 155, § 4º, II c/c o art. 71 do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 12.02.2008, baixando o feito em diligência para o MP e a Defensoria se manifestarem quanto às testemunhas arroladas. <u>Situação atual:</u> Conclusos, já com as respectivas manifestações.
2 0000161-97.2002.814.0059 (18.12.2002) Art. 121, <i>caput</i> e art. 14, II, do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Decisão datado de 24.01.2012, anulando o interrogatório e designando o dia 12.04.2012 para o interrogatório. Intimar a acusada e advogado. Cientificar Defensor Público e MP. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com Certidão de que o despacho não fora cumprido em razão do Juiz encontrar-se respondendo pela Comarca de Cachoeira do Arari. <u>Observação:</u> Redesignar nova data de audiência urgente, processo META 2.
3 059.2005.2.000043-7 (25.10.2005) Art. 155, <i>caput</i> , do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Designando o dia 12.04.2012, para audiência admonitória, intimando o apenado, Defensor e MP. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, sem Certidão se a audiência em referência fora ou não realizada. <u>Observação:</u> Certificar se a referida audiência fora realizada. Caso contrário, redesignar nova data de audiência urgente, processo META 2.
4 059.2004.2.000044-6 (05.08.2004) Art. 329, 331 CPB c/c art. 309 e 311 da Lei 9.503/97.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 17.08.2006, marcando audiência para o dia 29.08.2006, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se e dê-se ciência ao MP e Defensor. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria paralisado. <u>Observação:</u> Certificar se a referida audiência fora realizada. Caso contrário, redesignar nova data de audiência urgente, processo META 2.
5 059.2005.2.000077-6 (31.05.2005) Art.121 c/c art. 14, inciso II e art. 29 do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 01.09.2011, republicar o despacho de fls. 193, com efeito de intimação. Transcorrido cinco dias, certifique-se e conclusos. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com Certidão de publicação. <u>Observação:</u> Fazer conclusão.
6 059.2004.2.000001-6 (04.03.2004) Art. 331 do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Audiência de inquirição de testemunhas de acusação realizada em 27.03.2007, deliberando-se, constatado a ausência das testemunhas de acusação. Fora redesignado audiência para o dia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		09.05.2007. Expedir Mandado de Intimação. Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Belém. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com Certidão datada de 17.04.2007, que a referida precatória fora expedida. <u>OBSERVAÇÃO:</u> Verifica-se que a pena máxima in abstrato prevista ao referido delito é de 02 anos, a qual prescreve em 04 anos. Tendo a denúncia sido recebida em 20.07.2004, operou-se a prescrição da pretensão punitiva. <u>Observação:</u> FAZER CONCLUSOS PARA ANÁLISE DA PRESCRIÇÃO.
7	059.2003.2.000044-7 (30.04.2003) Art. 21 e 22 da Lei nº 5.250/67.	<u>Último ato judicial:</u> Sentença datada de 31.08.2010, extinguindo a punibilidade pela preempção. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria paralisado. <u>Observação:</u> Falta certificar a ocorrência da prescrição e arquivar o feito.
8	059.2003.2.000037-2 (13.06.2003) Art. 129, § 2º, inciso IV do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Sentença condenatória datada de 30.08.2010, pena de 04 anos de reclusão em regime aberto. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria totalmente paralisado, não consta ciência da sentença nem do réu, do defensor e do MP. <u>Observação:</u> PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PARA DAR INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA.
9	0000121-27.2003.814.0059 (13.08.2003) Art. 155, § 1º do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 07.05.2008, dê-se vista ao MP e Defesa para apresentar alegações finais. <u>Situação atual:</u> Autos conclusos, com as alegações já apresentada de ambas as partes.
10	0000110-27.2005.814.0059 (13.05.2005) Art. 1º, § 2º do Decreto-Lei nº 201/67.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 25.05.2010, renovando diligências para o dia 11.08.2010. <u>Situação atual:</u> Autos conclusos.
<b>META 2/2010 DO CNJ - PENAS</b>		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	0000008-73.20006.814.0059 Distribuído em 23/01/2006 Crime 180 § 1º e 2º do CP Denúncia: recebida em 25/01/2016.	Sentença-Prescrição virtual em 09/02/2011. Verificar se houve o trânsito em julgado e foram adotados os procedimentos ulteriores devidos, para proceder à devida baixa e arquivamento.
2	059.2006.2.000080-8 Distribuído em 16/08/2006	Juiz determinou o cumprimento integral do despacho em 25/01/2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Crime 155 § 4o , II do CP Denuncia: 13/11/2007	Processo paralisado há 5 meses.
3	059.2006.2.000029-6 Distribuição 08/12/2006 Crime. Artigo 214 c/c 224 "a" e 226,III. Denuncia: 18/12/2006	O processo está devidamente instruído, com as respectivas alegações finais. Apto à sentença.
4	0000185-61.2006.814.0059 Distribuição 05/06/2006 Crime: 155§ 4o ,IV e art. 288 c/c 69. Denuncia: 08/06/2006	Audiência de instrução e julgamento em 10/05/2011. Juiz determinou vista ao MP para que se manifeste sobre o pedido de Suspensão Cond. Processo. Não foi cumprido integralmente o despacho. Retornem a tramitação regular com urgência.
5	059.2006.2.000138-5 Distribuído em 08/12/2006 Crime art. 129 § 9o do CP Denuncia recebida em 07/12/2006	Audiência remarcada para 04/10/2011, não consta que tenha sido cumprido o despacho. Processo paralisado desde 04/10/2011. Retornem tramitação com urgência.
6	059.2006.2.000113-7 Distribuído em 01/11/2006 Crime art. 129§ 9o CP ,lei 11.340/2006. Denuncia recebida em 06/11/2006.	Concedida a liberdade provisória, em 22/11/2006. Sendo designada audiência para 17/01/2007. Processo paralisado, despacho não cumprido. Tramitar com urgência.
7	059.2006.2.000022-0 Distribuído em 04/04/2006 Crime artigo 14 da Lei 10.826/03. Denuncia 10/04/2006	Expedida Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Marituba. O acusado não se encontra na Casa Penal indicada. Ultimo despacho em 21/03/2007 determinando que fosse oficiado ao Superintendente do Sistema Penal para informar o local de custódia do denunciado. Processo paralisado, retomar com urgência a tramitação.
8	0000023-95.2006.814.0059 Dist.08/02/2006 Art. 129, § 1º, I, do CPB	Termo de Audiência datado de 22.03.2007, deliberando-se que deveria se cumprir o item I do Despacho de fls. 45 (reiterar pedido de antecedentes justiça estadual e federal e primariedade). Após vista ao MP para avaliar a possibilidade de SURSIS processual. Conclusos sem data, sem cumprimento na integra do determinado.
9	0000030-60.2006.814.0059 Dist. 10/02/2006 Art. 155, § 4º, IV do CPB.	Termo de Audiência de oitiva de testemunha, datado de 03.03.2011, verificando a impossibilidade de sua realização em razão da ausência do defensor, redesignando-a para o dia 18.05.2011. Conclusos sem data, com Certidões nos autos datados de 18.05.2011 e 04.08.2011, da não realização das audiências em razão da ausência do Defensor Público. OBSERVAÇÃO: À Sra. Diretora de Secretaria para Certificar se o Defensor fora intimado das audiências



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		que não compareceu e encaminhar cópia a Corregedoria para juntar na correição, posto que fora extraído cópias para oficiar ao Procurador Geral.
10	0000387-21.2006.814.0059 Dist. 23.11.2006 Art. 138, 141, II e III do CPB.	Despacho datado de 25.05.2010, determinando a renovação da diligência para o dia 03.08.2010. Conclusos, não constando Certidão quanto a não realização da audiência e o seu motivo.
<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>		
<b>NUMERO/AÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1.	059.2011.1.000426-9 Dist. 12.09.2011 Ação Civil Publica de Título Extrajudicial (ressarcimento ao erário)	Despacho em 18.01.2012 – Citar o executado para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da dívida. Caso contrário, proceder a penhora de bens e sua avaliação. Em secretaria paralisado desde o despacho. Obs: Cumprir o despacho com urgência.
2	059.2009.1.000530-2 Dist. 09/09/2009 Ação Civil Publica	Despachado em 29/09/2009 – Notificar o réu, no prazo de 15 dias. Em secretaria, com Mandado de Notificação já expedido e cumprido. Certificando o Sr. Oficial de Justiça em 26.09.2009, que deixou de notificar a requerida em razão desta não mais residir na Comarca. Obs: Autos paralisados há quase 3 anos, fazer conclusão.
3	059.2011.1.000106-7 Dist. 22.03.2011 Ação Civil Pública	Despachado em 25/05/2011 - Notificar o réu, no prazo de 15 dias. Em secretaria, com Mandado de Notificação expedido. Não consta comprovação de que todos os réus foram notificados, inclusive, não consta nenhuma Certidão nos autos nesse sentido. Alguns réus já apresentaram manifestação nos autos. Obs: Certificar quem já fora notificado. Caso os referidos atos não tenham sido realizados, providenciá-los com urgência.
4	059.2011.1.000104-1 Dist. 22.03.2011 Ação Civil Publica por improbidade	Despachado em 25.05.2011 – Notificar o réu, no prazo de 15 dias. Em secretaria, com Mandado de Notificação expedido em 09.12.2011. Porém, não consta a comprovação de que fora cumprido. Obs: Certificar se o referido Mandado já fora cumprido. Caso negativo, providenciá-lo com urgência.
5	095.2009.1.0004651 Dist.14/08/2009 Ação Civil Pública	Despacho em 25.01.2012 – Expedir Carta Precatória para Belém, para notificação do requerido. Diga o MP acerca do alegado óbito de um dos requeridos. Após conclusos. Em Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		Obs: Cumprir o despacho.
6	0000385-73.2008.814.0059 Dist. 03.06.2008 Ação Civil Publica	Sentença em 09.03.2012 – Homologando o pedido de desistência da ação. Em Secretaria. Obs: Certificar o trânsito em julgado para dar baixa no processo.
7	059.2011.1.000429-3 Dist. 12.09.2011 Ação Civil Publica de Título Extrajudicial (ressarcimento ao erário)	Despacho em 18.01.2012 – Citar o executado para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da dívida. Caso contrário, proceder a penhora de bens e sua avaliação. Em secretaria paralisado desde o despacho. Obs: Cumprir o despacho com urgência.
8	059.2011.1.000308-9 Dist. 13.06.2011 Ação Civil Pública	Despacho em 15.09.2011 – Reservou-se para apreciar o pedido de tutela antecipada após a apresentação da defesa. Citar a requerida para contestar no prazo de 60 dias, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados. Em Secretaria, já com contestação. Obs: Fazer conclusos autos com urgência, pedido de tutela antecipada pendente de apreciação.
<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
	<b>NUMERO/AÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1.	059.2011.1.000105-9 Dist. 22/03/2011 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despachado em 25.05.2011 – Notificar o réu, no prazo de 15 dias. Em secretaria paralisado, já com Mandado de Notificação cumprido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça datada de 22.12.2011. Obs: Fazer conclusão.
2	059.2009.1.000395-0 Dist. 08/07/2009 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 30.09.2009 – Notificar o requerido para oferecer manifestação por escrito em 15 dias. Conclusos em 26.01.2012, com Mandado de Notificação cumprido em 05.11.2009 e Certidão datada de 27.11.2009, de que não fora apresentada manifestação no prazo legal.
3	0000240-22.2008.814.0059 Dist. 27/03/2008 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 17/03/2010 – Diga o autor sobre às fls. 52 v. e os documentos de fls. 57/88 no prazo de 10 dias. Conclusos em 02/03/2012, constando a manifestação acima referida.
4	00000813-88.2009.814.0059 Dist. 09/09/2009 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 29/09/2009 – Notificar o requerido para apresentar manifestação, no prazo de 15 dias. Conclusos em 26/01/2012, com Certidão datada de 26.11.2009, de que a ré não reside mais na cidade.
5	0000082-91.2006.814.0059 Dist. 31/03/2006	Despacho em 01/02/2012 – Diga o autor em 10 dias. Conclusos em 19/03/2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Observação: Conferir celeridade ao referido processo, o qual tramita há 07 anos.
6	0000051-73.2007.814.0059 Dist. 22/01/2007 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 25.04.2007 – Reservando-se para apreciar liminar de indisponibilidade de bens após defesa preliminar. Notificar o réu. Conclusos em 21.05.2012.
7	0000812-93-93.2009.814.0059 Dist. 09/09/2009 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 29.09.2009 – Notificar o requerido em 15 dias. Conclusos em 29.02.2012, com manifestação do MP para notificar o requerido por Carta Precatória, considerando que este reside em Belém. Obs. Dar prioridade ao referido processo, para expedição de Precatória como requerido.
8	0000733-03.2009.814.0059 Dist. 14.08.2009 Ação Civil Publica por improbidade administrativa	Despacho em 25.08.2009 – Notificar o requerido em 15 dias. Conclusos em 25.05.2012, já com a manifestação.
<b>ANALISE DOS PRESOS DE RÉUS PRESOS</b>		
<b>NUMERO/AÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0000564.15.2012.814.0059 Distribuído em 10/05/2012. Art. 129 § 9º do CP. Denúncia recebida em 16/05/2012.	Citado o denunciado para apresentação de defesa no prazo de 10 dias.
2	059.2012 2. 000165-0 Distribuído em 05/03/2012 Art. 33 da lei 11.343/2006 Denúncia: 30/03/2012	Citado em 16/04/2012. Juntado em 25/05/2012 Defensoria se manifestou em 07/05/2012, requerendo a citação do denunciado.
3	000047844.2012.814.0059 Distribuído em 23/03/2012. Art. 121 c/c o artigo 14, II do CP. Denúncia recebida em 19/04/2012.	Citado em 08/05/2012. Juntado em 21/05/2012 Aguardando a defesa
4	0000415192012.814.0059. Distribuído 03/04/2012. Denúncia em 23/04/3012	Citação por Precatória para oferecer defesa (denunciada Marinete) e pessoal para Anderson Aguardando a defesa
5	05) 059.2012.2.000135-3 Distribuído em 24/02/2012. Art. 155, § 4º, IV CP. Denúncia recebida em 08/03/2012.	Citado Josinaldo, sendo que Edelson por não ser encontrado está sendo citado por Edital. Aguardando o decurso do prazo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

6	05920122.0000167-6 Distribuído 05/03/2012. Artigo 157, § 2º, I e II do CP. Denúncia: 23/04/2012	Expedido o Mandado de Citação em 07/05/2012. Mandado ainda não recolhido
7	059.2011.2.000697-4 Distribuído 01/12/2011. Artigo 33, caput da Lei 11.343. Denúncia 02/12/2012.	Citado da sentença condenatória em 17/05/2012. À Secretaria para as providências determinadas pelo juízo na sentença condenatória, para após arquivar este feito. Antes, observe o trânsito em julgado e ative no sistema libra.
8	059.2012.2.000063-6 Distribuído em 27/01/2012. Artigo 157, § 2º, I e II do CP. Denúncia 01/02/2012	Audiência de instrução julgamento remarcada para o dia 05/06/2012
9	059.2012.000077-7 Distribuído em 06/02/2012. Artigo 14 da Lei 10.826/2003. Denúncia 28/02/2012	Citado o denunciado não respondeu nem apresentou defesa. Citada a defensoria para defendê-lo em 22/05/2012
10	059.2011.2.000603-1 Distribuído em 17/10/2011. Artigo 33 da lei 11.343/2006. Denúncia: 23/11/2011	Apresentada a defesa foi designada a audiência para 22/05/2012. adiada para 05/06/2012. Magistrada titular da Comarca de Anajás de onde é titular, respondendo por este juízo até o dia 31/05.
11	059. 2011.2.000599-2 Distribuído em 17/10/2011. Artigo 33 da lei 11.343/2006 c/ art. 29 do CP. Denúncia: 24/11/2011.	Audiência de instrução e julgamento remarcada para 06/06/2012. Magistrada, titular da Comarca de Anajás de onde é titular, respondendo por este juízo até dia 31 de maio.
12	059.2012.2.000081-8 Distribuído em 07/02/2012 Artigo 157 § 2º I do CP. Denúncia: 27/02/2012.	Audiência designada para o dia 22/05/2012, não realizada. Certificar para que seja remarcada a audiência.
13	059.2012.2.000133-7 Distribuição em 24/12/2012. Artigo 155§ 4º, I e IV e artigo 224-B da lei 8.069/90. Denúncia recebida em 08/03/2012.	Oferecida à defesa foi designada a audiência para o dia 05/06/2012.
14	0000274-97.2012.814.0059 Distribuição 17/05/2012 Crime art. 33 e 35 da lei 11.343/2006 Denúncia: oferecida em 27/04/2012	Processo com tramitação paralisada. OBS. Denúncia oferecida, tramitar com urgência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

15	0000594-50.2012.814.0059 Distribuído: 17/05/2012 Crime: artigos129§ 9ºe147 CP. Denuncia: oferecida em 27/04.	Processo com tramitação paralisada. OBS. Denuncia oferecida, tramitar imediatamente.
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	2009.1.000221-7 Atos infracionais Dist. 01/04/2009	Audiência de apresentação datado de 21/07/2010- Deliberação em audiência: Remissão advertência de não mais dirigir veiculo, sem habilitação. OBS: A Sra Diretora de Secretaria oficial os setores competente da advertência do juízo.
2	2009.1.000373-6 Atos Infracionais Dist.30/06/2009	Audiência de Apresentação datado de 06/10/2011 – Deliberação em audiência: Dê-se vista ao defensor para apresentar defesa previa. A defesa requereu a aplicação da medida sócio educativa de advertência, tendo em vista que se encontra estudando. Dê-se vista ao MP. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria fazer conclusão.
3	2009.1.000375-2 Atos Infracional Dist.30/06/2009	Despachado em 24/08/2011 – Vista ao MP. Em secretaria. OBS:A Sra. Diretora de Secretaria fazer conclusão.
4	2008.1.000479-3 Atos Infracionais Dist.04/11/2008	Sentença de Homologação a remissão datada de 24/08/2011. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
5	2007.1.000333-2 Representação Dist.11/09/2007	Sentença de Extinção datada de 10/08/2011. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
6	2000.1.000026-0 Representação Dist.21/09/2000	Sentença de Extinção datada de 03/08/2011. Em Secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
7	2007.1.000335-8 Representação Dist.11/09/2007	Termo de audiência datado de 28/02/2012 – Deliberação em audiência: julgou extinto o processo sem resolução do mérito, tendo em vista a perda do interesse de agir do Estado em virtude do infrator atualmente possui idade superior a 21 anos. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
8	2008.1.000047-8 Representação Dist.12/02/2008	Audiência de apresentação datada de 17/05/2011 – foi redesigno audiência para o dia 11/08/2011, às 9hs. Em secretaria. A Sra. Diretora de Secretaria certificar o motivo da não realização da audiência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

9	2007.1.000339-0 Representação Dist.11/09/2007	Audiência de apresentação datada de 25/05/2011 – Julgo extinta a pretensão do estado Sócio-educativa, haja vista que o representado atingiu a idade de 21 anos. Em secretaria. OBS: A Sra. Diretora de secretaria certificar o transito em julgado e arquivar.
10	2007.1.000510-6 Representação	Manifestação do Ministério Público em 21.09.2011 (Alegações Finais). Paralisado.
<b>EXECUÇÃO PENAL</b>		
01	Proc. Progressão de Regime n. 059.2010.2.000125-6 Distribuído em 29/03/2010. Origem 2ª VEP/Belém	A guia de execução não fora atualizada após a concessão do benefício de progressão. Não consta atos de monitoramento sobre a fiscalização da pena. OBS. Certificar nos autos como está sendo monitorado o cumprimento da pena. Caso não esteja cumprindo, conclusos ao juízo.
02	Proc. Progressão de regime de pena, prisão domiciliar, n. 059.2011.2.000057-1 Distribuição 24/01/2011. Origem 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Belém.	Há nos autos sentença de extinção de punibilidade. OBS. Ativar no sistema e após arquivar.
03	Prisão domiciliar n.059.2009.2.000614-2 Distribuído em 22/09/2009 Origem: 2ª VEP/Belém	Certificar se o liberado vem cumprindo o estabelecido na audiência admonitória. Caso contrário, conclusos ao juiz. Atualizar a guia de execução
04	Prisão domiciliar n.059.2009.2.000013-6 Distribuído 08/01/2009 Origem 2ª VEP/Belém	Certificar se o liberado vem cumprindo o estabelecido na audiência de advertência. Caso contrário, conclusos ao juiz. Atualizar a guia de execução
05	Prisão domiciliar n.059.2008.2.000460-0 Distribuído 11/08/2008 Origem 2ª VEP/Belém	Certificar se o liberado cumpriu regularmente as condições estabelecidas na audiência de advertência. Conclusos ao juiz.
06	Livramento Condicional n.059.2005.2.000066-9 Distribuído 04/11/2005 Origem 2ª VEP/Belém	Certificar se o liberado vem cumprindo o estabelecido na audiência de advertência. Caso contrário, conclusos ao juiz. Atualizar a guia de execução
07	Prisão domiciliar n.0000585-88.2012.814.0059 Distribuído 18/04/2012 Origem 2ª VEP/Belém	Atualizar a guia de execução.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**OBSERVAÇÕES E CONCLUSÃO:**

Ao término da Correição realizada na Comarca de Soure, foi elaborado relatório preliminar, com as problemáticas vislumbradas e determinado diversas providências. O referido relatório foi entregue ao Magistrado que no dia seguinte passaria a responder pela referida Comarca, o Juiz Substituto Wagner Costa. O qual segue abaixo transcrito e consta em anexo:

“ A Correição procedida por esta Corregedoria visa, além das atribuições previstas no Código de Organização Judiciária do Estado, orientar Juízes e servidores para o uso de procedimentos que levem aos jurisdicionados uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

Conforme o relatório fornecido pelo Diretor de Secretaria, o **ACERVO FÍSICO** é de **2.105 (dois mil, cento e cinco) processos**, enquanto que no Sistema LIBRA é de **3.888 (três mil, oitocentos e oitenta e oito) processos**, havendo, portanto, uma diferença de **1.783 (um mil, setecentos e oitenta e três) feitos**.

Relativo à produtividade do juízo, conforme levantamento procedido pela Corregedoria, por meio de números e gráficos, observa-se que **a quantidade de entradas de processos tem sido superior a quantidade de saídas**, principalmente nos últimos dois anos, ocasionando uma considerável elevação do acervo, comprometendo a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça.

Outro aspecto preocupante vislumbrado refere-se **taxa de congestionamento**, que mede o acúmulo de processos da Unidade Judiciária, que na Comarca de Soure aproxima-se do patamar de quase 100 % (cem por cento), o que demonstra que a prestação jurisdicional encontra-se quase que paralisada, com uma evolução muito inexpressiva, necessitando que seja empreendido esforço urgente pelo juízo e equipe de trabalho, para se evitar o prolongamento da situação de caos, hoje verificada.

Quanto aos processos da **META 2**, conforme relatório da Secretária, restam pendente na unidade judiciária **325 (trezentos e vinte e cinco) feitos referentes a Meta 2/2009** e **36 (trinta e três) feitos referentes a Meta 2/2010**.

**Referentes as METAS 3 e 4, conforme dado repassada pela Serventia, na unidade judiciária**, existem 06 processos que ingressaram em 31.07.2007 que ainda não foram julgados: Processos: 059.1997.2.000005-0; 059.2005.2.000077-6; 059.2005.2.000045-3; 059.2005.2.000136-9; 059.2007.2.000485-9 e 059.2007.000403-1, os quais não ultrapassaram inclusive a fase da pronúncia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

No tocante aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, em Secretaria constam, **segundo informações da Diretora**, um total de 76 (setenta e seis) processos, muitos com pré-conclusão, necessitando ainda de ativação em razão da migração do Sistema SAP para o LIBRA. No gabinete, existem 307 (trezentos e sete) processos paralisados há mais de cem dias.

Há ainda, diversos processos pendentes de análise de pedido de decretação ou revogação de medidas cautelares. Apenados cumprindo pena em prisão domiciliar, oriundo de outro juízo, sem a documentação devida.

Durante a Correição fora constatado ainda 15 (quinze) processos com pendência de apreciação de pedidos de antecipação de tutela e 03 (três) reintegrações de posse que ainda não foram cumpridas.

Foram encontrados muitos processos com audiências designadas, com Mandado cumprido, não sendo certificado se houvera a realização do ato.

Verificou-se na Secretaria a existência de valores que deveriam ter sido depositados, concernente ao processo nº 000274-97.2012.814.0059, no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) e uma fiança no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a um inquérito policial.

Quanto ao quadro funcional, verifica-se que a referida Comarca apresenta-se com um número relativamente suficiente de servidores, necessitando, entretanto, melhor redimensionamento de servidores.

Existem em Secretaria petições e documentos **pendentes de juntadas e decisões judiciais sem cumprimento**. Inclusive, durante a Correição, esta Corregedoria e a equipe de trabalho recebeu inúmeras reclamações nesse sentido.

Não há ainda pela serventia controle no tocante a fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e a realização de reiterações para a sua devolução.

A Comarca atualmente encontra-se sem Promotor e Defensor Público titular. Os que respondem cumulam com outras Comarcas, comparecendo apenas uma semana no mês, o que também contribui para a delicada situação constatada, uma vez que em muitos autos verificou-se a necessidade de redesignação de audiências por ausência dos referidos profissionais.

A internet mostra-se extremamente lenta, dificultando inclusive a ativação dos processos migrados recentemente no Sistema SAP para o LIBRA. Necessita-se melhorar ainda, a disposição da fiação, de redes e de energia, posto que estes mostram-se amontoados e espalhados por todos os lados, com péssimo visual, dificultando, inclusive a identificação dos equipamentos correspondentes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Há pendência de lançamento no cadastro do Sistema do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, no Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei e Cadastro Nacional de Adoção.

**As recomendações desta Corregedoria para a referida Unidade Judiciária, refere-se:**

- 1) Verificar a disparidade do número do acervo físico e o constante no Sistema LIBRA;**
- 2) Efetuar o depósito dos valores encontrados no armário da Secretaria;**
- 3) Ativar a totalidade dos processos migrados do Sistema SAP para o LIBRA;**
- 4) Verificar as armas existentes e providenciar a adoção dos procedimentos devidos;**
- 5) Empreender esforços para reduzir a taxa de congestionamento e o cumprimento da Meta 1 do CNJ, referente as entradas e saídas, diminuindo-se gradativamente o acervo existente;**
- 6) Não permitir processos pré-conclusos em Secretaria, sob pena da adoção dos procedimentos devidos. Encaminhando ao gabinete todos os processos aptos à conclusão;**
- 7) Cumprir as diligencias determinadas pelo Juízo, as quais encontram-se com os feitos paralisadas em Secretaria;**
- 8) Separar os processos aptos a realização de Júri para o seu prosseguimento, garantindo o regular andamento da marcha processual e o cumprimento da META de persecução penal;**
- 9) Proceder a juntada das petições e documentos pendentes, bem como, o cumprimento das decisões proferidas;**
- 10) Adotar as providencias devidas referentes as petições iniciais e interlocutórias pendentes de registros, e autuação, juntadas e conclusões;**
- 11) Verificar os processos que se encontram com necessidade de redesignação de audiências para que seja acordado e garantido com o Ministério Público e Defensoria o cumprimento da pauta de audiência, evitando-se frustrar a prestação jurisdicional e o regular andamento do processo;**
- 12) Verificar os processos já sentenciados, conforme fora constatado durante a Correição, e paralisados em Secretaria, sem as**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

providencias ultteriores devidas, de publicação, ciência e trânsito em julgado, para a devida baixa e arquivamento no Sistema.;

13) Inobstante o número de 10 (dez) servidores do quadro do Tribunal de Justiça, o trabalho da Secretaria encontra-se com muitas pendências, contando esta apenas com 03 (três) servidores, dentro os quais, o único Analista Judiciário nesta lotado, entrará de licença para concorrer ao pleito municipal, mostrando-se necessário proceder com urgência o redimensionamento de servidores entre os Setores existentes. Inclusive, verifica-se que há na Comarca três Oficiais de Justiça, e conforme informações constantes no Relatório não há Mandados pendentes de cumprimento, devendo ser avaliado pelo juízo a necessidade de permanência desse número e a melhor distribuição de servidores na Secretaria, observando-se as qualificações necessárias;

14) Providenciar com urgência a devolução das precatórias já cumpridas e ainda pendente de devolução, bem como, proceder controle de cumprimento e cobrança das Cartas Precatórias expedidas em caso de delonga;

15) Empreender celeridade no andamento dos processos mais antigos, da META 2, 3 e 4 e os paralisados há mais de 100 (cem) dias, além das prioridades legais;

16) Identificar os processos que se encontram com despachos incompletos e sem assinatura do Juiz, para fazê-los conclusos com urgência;

17) Diligenciar junto ao Juízo competente, se necessário solicitar intervenção da Corregedoria em caso de excessiva delonga, para regularizar a situação dos apenados que estão sem a documentação devida para a fiscalização da prisão domiciliar;

18) Diligenciar junto ao Ministério Público e Defensoria Pública a fim de se garantir a realização de audiências marcadas, conferindo-lhes prévia ciência, evitando-se a não realização. Ainda que estes não se encontrem todos os dias na Comarca, ideal seria, empreender esforços para que seja realizado contato com os profissionais designados para garantir o referido ato. Em caso de ausência injustificada e devidamente comprovada à ciência prévia, comunicar a Corregedoria para as providências cabíveis junto aos respectivos Órgãos;

19) Alimentar o Sistema do CNJ que se encontram com pendência;

20) Referentes aos feitos penais sentenciados e com a execução na própria Comarca, expedir cópias necessárias à formação de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

autos próprios de execução, após, proceder o devido arquivamento dos autos originais;

21) Considerando as inúmeras reclamações procedidas, devem os servidores observar a importância de atender o jurisdicionado com urbanidade e presteza;

22) Determinar ao Magistrado, enquanto Corregedor Permanente das Serventias, que fiscalize e adote as providencias devidas para o cumprimento das recomendações”.

Impede salientar, que o espaço físico e as instalações do Fórum mostram-se insuficientes e inadequadas para o desenvolvimento do trabalho de uma Comarca de 2ª. Entrância, que inclusive é Polo da região do Marajó. A sala da Secretaria é pequena para o acervo existente, não há sala de audiência, estas são realizadas no próprio gabinete do Juízo. Não há espaço disponível para os bens apreendidos, os quais ocupam a sala secreta do Tribunal do Júri, a sala dos Oficiais de Justiça e parte da Secretaria. A sala de arquivo, de espaço reduzido para o fluxo da Comarca, encontra-se lotada. A estrutura elétrica, sanitária e hidráulica está seriamente comprometida, necessitando de reparos urgentes. Constatou-se problemas no telhado, com muitas goteiras e sérios riscos em sua estrutura de sustentação, tendo sido providenciado inclusive precariamente, de forma emergencial, algumas escoras para conter o perigo de desabamento. As paredes encontram-se com infiltrações e machas na pintura. **O prédio necessita urgentemente de uma reforma e ampliação.**

Quanto aos móveis e maquinários, os aparelhos de ar condicionados são antigos, não conseguindo refrigerar os espaços. Durante os trabalhos da Correição, mesmo com o aparelho de ar ligado, fora necessário a utilização de um ventilador bem antigo, por sinal muito antigo, para que fossem garantidas as condições mínimas de trabalho. **A Comarca necessita de mobiliário urgente e computadores, com as respectivas instalações de novos pontos de redes.**

A Comarca anteriormente dispunha de 01 (um) veículo, no entanto, este fora encaminhado para conserto em Belém há dois anos (2010) e nunca mais retornou, já tendo sido solicitado a sua devolução, por meio do ofício n. 057/2011 e nunca houve resposta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Nesse sentido, oficie-se ao Juízo da Comarca de Soure, encaminhando cópia do presente relatório final. Na oportunidade, que informe quais as providencias que foram adotadas e se foram cumpridas as recomendações constantes.

Oficie-se a Presidência deste Egrégio Tribunal, encaminhando cópia do presente relatório, para ciência e a adoção das providencias que entender devidas a solucionar as problemáticas vislumbradas, mormente a necessidade de se proceder urgentemente reforma e ampliação do Fórum da referida Comarca, bem como, a substituição dos aparelhos de ar condicionados e mobiliários existentes e que seja disponibilizado mais computadores e a instalação dos respectivos pontos de rede.

Belém, 31 de Janeiro de 2013.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior”**